PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.894/2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial para ocorrer as dotações que especifica.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir *Crédito Especial no orçamento vigente, no valor total* de **R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** às seguintes rubricas:

02.02.0412200312.021-339039	**Direção Política Governamental**	R$ 15.000,00
02.05.0412300362.028-319016	**Coordenação de Recursos Financeiros**	R$ 3.000,00
02.09.1512200322.063-319016	***Coordenação Obras e Serviços Publico***	R$ 7.000,00
02.09.1545201592.064-319916	**Limpeza Publica**	R$ 15.000,00
02.09.1545201632.065-319016	**Praças e Jardins**	R$ 14.000,00
02.09.2612200322.068-319016	**Transporte e Oficina**	R$ 6.000,00
02.09.2678202622.067-319016	**Estrada Vicinais**	R$ 8.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo usará de redução de dotações orçamentárias *para atender ao disposto no art. 1º desta Lei;*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 03 de abril de 2002

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal